LEI Nº 914 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 852/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Os Anexos "Detalhamento dos Programas e Seus Objetivos" e "Detalhamento Dos Programas Por Unidade Orçamentária" da Lei nº 852/2021, passam a ser compostos pelos programas indicados nos anexos desta Lei.

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
PROGRAMA					
Programa:	2169 – Programa da Primeira Infância				
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos e das famílias.				
Responsável:	Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social				
				Índice Atual	Índice Desejado
Indicadores:	1 – Percentual de Nascidos Vivos de Pequeno Peso			0%	0%
	2 – Taxa de Mortalidade Infantil			0%	0%
	3 – Percentual de Crianças em Creche de 0 a 3 anos			36,16%	50%
	4 - Percentual de Crianças em Pré-Escola de 4 a 5 anos			100%	100%
	5 – Imunização contra a Poliomielite			95%	100%
Metas	Promover o Apoio e Serviços a Gestantes e Crianças na Primeira Infância				
	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Porcentagem	65%	70%	80%	95%

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
AÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**PRODUTO**
2.160 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Criança Beneficiada
1.286 – Investimento com Material Permanente Atenção Primária - Primeira Infância	Criança Beneficiada

AÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PRODUTO**
2.161 – Garantia de Alimentação Escolar – Creche – Primeira Infância	Criança Beneficiada
2.162 - Garantia de Alimentação Escolar – Pré-Escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada

AÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PRODUTO**
2.163 – Apoio a Gestantes em Estado Vulnerabilidade Social – Primeira Infância	Pessoa Beneficiada
2.164 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	Evento Realizado

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Setembro de 2023, 52º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Nº 511 DATA 20/09/23
Assinatura

Olavo Paiva Nunes
Secretário de Administração
Dec. nº 107/2021